

Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social
Instituto da Segurança Social, IP

Aviso

Caducidade do Alvará n.º 11/2003 de 27 de Maio, do estabelecimento de apoio social licenciado, denominado “Aventura do Bêbé” propriedade de “Aventura do Bebê – Jardim de Infância Lda”, sito na Travessa do Loteamento da Igreja, n.º 10, 4620 – 214 Lodares - Lousada

Dando cumprimento ao disposto no artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 64/2007, de 14 de Março, torna-se público que, por meu despacho de 2011/07/27, proferido ao abrigo do preceituado no artigo 21.º do mesmo diploma, foi determinada a caducidade da licença de funcionamento do estabelecimento de apoio social com fins lucrativos, que exercia actividades de apoio social na resposta social de Creche, denominado “Aventura do Bêbé”, propriedade de “Aventura do Bebê – Jardim de Infância Lda” sito na Travessa do Loteamento da Igreja, n.º 10, 4620 – 214 Lodares - Lousada, por se ter verificado a cessação definitiva da actividade neste estabelecimento.

A reabertura do estabelecimento contrariando este despacho, faz incorrer o proprietário em crime de desobediência previsto e punido na alínea b) do artigo 348º do Código Penal.

Porto, 08 de Agosto de 2011

O Director do Centro Distrital do Porto,



(Luís A. Cunha)

AD/AD
R15.U6.P5.N23